



PORTARIA Nº. 3186, DE 29 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO 48 EDIÇÃO Nº 2416 Pág 07
DATA 29/05/24

Incorpora adicional noturno aos vencimentos do servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 97, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Requerimento do servidor, datado de 07 de maio de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 84, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 21 de maio de 2024.

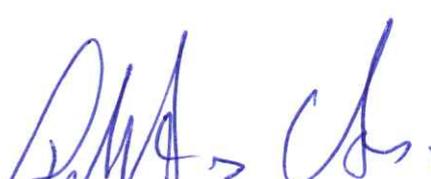
RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos do servidor **ELENILSON MASCARENHAS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 531.459 SSP/SE e CPF nº. XXX.070.385-00, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, do quadro de servidores públicos do Município de Umbaúba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional Noturno**, no percentual de **20%** (vinte por cento), em razão do tempo consecutivo e ininterrupto de recebimento, conforme dispõe o Art. 97, § 3º da Lei Complementar Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 29 DE MAIO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br